



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 13 de setembro de 2012.

À Empresa

T.R.O. COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 08.106.231/0001-96

A/C Sr. Célio Eduardo Tropia

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório referente ao Pregão nº 030/2012, Ata de Registro de Preços nº 016/2012, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise da CI nº 134/2012-SEMAD, da Ata de Registro de Preço nº 016/2010, pregão 030/2012, processo licitatório 065/2012, especificamente no conteúdo do item 13.2 do Edital, verificamos a ocorrência da inexecução contratual, considerando que embora ter assinado a Ata da Sessão, confirmando o aceite do objeto licitado e convocado para celebrar a Ata de Registro de Preços não compareceu, mesmo recebendo em 24/08/2012 a notificação que a empresa estava sujeito as penalidades previstas no item 15.2 do edital e na lei 8666/93 não manifestou.

Considerando a decisão de aplicação de Advertência constante na notificação enviado a essa empresa em 24/08/2012, conforme está previsto no item 15.2, inciso II, letra b do Edital, a qual foi concedida prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, e pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 9433//2012, aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

(Instituída através da Portaria nº 567, de 05/03/2012)